



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15372 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Cria Delegacia de Polícia no Município de Seringueiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

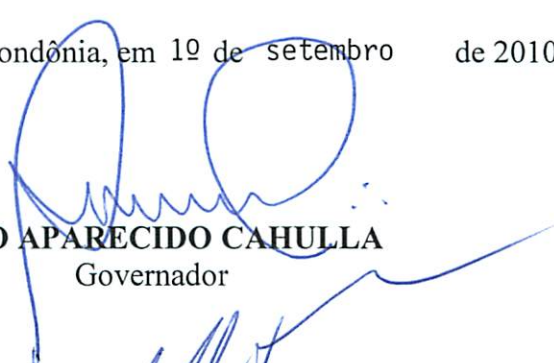
Considerando o crescimento da população e consequentemente o elevado índice de criminalidade e o aumento dos números de ocorrências policiais registradas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a Delegacia de Polícia do Município de Seringueiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania